



ANO I - Nº 03 - 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 226/2017

Exonera a servidora
Genia Luzia Pedrosa
do cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Genia Luzia Pedrosa, matrícula nº 34721, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 12.06.2017

Guaxupé, 23 de junho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 227/2017

Nomeia
NAYARA MARIA DE OLIVEIRA
para cargo de
SECRETÁRIA DE GABINETE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 34645, para a função gratificada de SECRETÁRIA DE GABINETE, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo.

Art. 2º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no § 2º do art. 52 da referida Lei.

Art. 3º Durante o exercício da função gratificada a servidora ficará afastada do cargo de Agente de Administração I e o período contará para fins de estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/06/2017

Guaxupé, 26 de junho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DECRETO Nº 1881, DE 23 DE JUNHO DE 2017

REGULAMENTA A LEI Nº 2049/2010. "DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO A ATLETAS QUANDO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO E REVOGA O DECRETO N. 1616/2014.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 2049, de 21 de dezembro de 2010, e consoante dispõe o art. 1º da referida norma legal, bem como regulamentar os artigos 124 e 125 da Lei nº 742/1977,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de transporte, alimentação e estadia de atletas que participem de competições oficiais representando o Município de Guaxupé.

Parágrafo único. O benefício do art. 1º é extensivo aos "profissionais de Educação Física" da Prefeitura se servidores públicos, quando participantes das competições na condição de componentes da equipe.

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Esporte, a conveniência e oportunidade do município participar de competições esportivas.

Art. 3º O valor do benefício é fixado observando os seguintes limites: é

VALOR DO BENEFÍCIO (SEM PERNOITE)	
Percursos até 100 km	R\$ 30,00
Acima de 100 km	R\$ 45,00

VALOR DO BENEFÍCIO (COM PERNOITE)	
Até 100 km	R\$ 80,00
Acima de 100 km	R\$ 160,00

Art. 4º O valor do benefício será entregue a servidor público municipal ou agente político municipal, mediante a assinatura de regular recibo de adiantamento, com a obrigatória prestação de contas posterior no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de retorno.

§ 1º As notas fiscais em prestação de contas, quando for o caso, devem ser apresentadas em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Guaxupé, sendo admitidos cupons fiscais a título de comprovantes quando for à hipótese.

§ 2º Não se fará adiantamento para atender as despesas objeto do presente decreto a servidor que do anterior não tenha prestado contas no prazo regulamentar, ou àquele que tenha tido sua prestação de contas recusada por irregularidades insanáveis.

§ 3º Considerando o caráter indenizatório do benefício, o seu valor não se incorpora ao vencimento do servidor e ou agente político para qualquer efeito.

Art. 5º Aplicar-se-á, no que couber e não contrariar a Lei, a regulamentação existente sobre adiantamento de viagem.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1435/2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n. 1616/2014.

Guaxupé (MG), 23 de março de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2.508/2017

que dispõe sobre
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
RUA JOÃO ROMUALDO DE SOUZA

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "3" localizada no Bairro Parque dos Ipês II passa a denominar-se oficialmente "RUA JOÃO ROMUALDO DE SOUZA".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 23 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2.511/2017

que dispõe sobre
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
"RUA CATARINA CECÍLIO RIBEIRO"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "13" localizada no Bairro Residencial Conquista passa a denominar-se oficialmente "RUA CATARINA CECÍLIO RIBEIRO".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 23 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2.509/2017

que dispõe sobre
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
RUA BENEDICTO CERDEIRA

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "01" localizada no Bairro Nova Floresta IV passa a denominar-se oficialmente "RUA BENEDICTO CERDEIRA".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 23 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2.510/2017

que dispõe sobre
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
RUA GENNY DE SOUZA CAMILLO

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "2" localizada no Bairro Parque dos Ipês II passa a denominar-se oficialmente "RUA GENNY DE SOUZA CAMILLO".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 23 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017 - Processo Administrativo n.º 102/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de estrutura tipo pergolado na Praça Abel Pedroso de Carvalho, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 003/2017 - Processo Administrativo 102/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **LUCIANA FARCIC EPP, CNPJ: 18.303.981/0001-01**, sediada na Rua Urbano Brochi, 283A, TAPIRATIBA - SP - CEP 13.760-000, com o valor de **R\$16.189,99** (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Guaxupé, 27 de junho de 2017 - Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG. Processo de Licitação - modalidade **Pregão Presencial n.º 069/2017 - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 138/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de playground em madeira tratada para compor as áreas de lazer das escolas municipais Elias José - CIEG e Thereza Buffoni, no Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **17 de julho de 2017 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé**, situada na Rua Tiradentes n.º 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 28 de junho de 2017. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG. Processo de Licitação - modalidade **Pregão Presencial n.º 070/2017 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 139/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para a aquisição de ração canina, como parte dos cuidados dispensados aos animais capturados e mantidos no Canil Municipal do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **19 de julho de 2017, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **05 de julho de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 28 de junho de 2017. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG. Processo de Licitação - modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2017 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 140/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares para atender diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **20 de julho de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **06 de julho de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes n.º 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 28 de junho de 2017. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG. Processo de Licitação - modalidade **Pregão Presencial n.º 072/2017 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 141/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para o 4º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, instalado no Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **21 de julho de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **07 de julho de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes n.º 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 28 de junho de 2017. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ - MINAS GERAIS

30 de junho de 2017

Registrado sob a Lei nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social

Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97